



## DESPACHO

N.º de Registo	2	Data	06/01/2025	Processo	2025/300.10.005/3
----------------	---	------	------------	----------	-------------------

### **Assunto: Aquisição de Mapas Turísticos Infográficos de Alter do Chão – Início do Procedimento - Ajuste Direto.**

Considerando que os mapas estão muito presentes no nosso dia-a-dia. Quando vamos escolher um restaurante para jantar ou planear uma viagem são os mapas quem nos ajuda a orientar e identificar no espaço os pontos de interesse.

Considerando que a tecnologia digital veio, sem dúvida, melhorar a nossa experiência relativamente aos mapas. Mas apesar de todas as inovações que a tecnologia nos proporciona os mapas em papel continuam a ter um lugar importante na nossa cultura. Os mapas turísticos de hoje são mais que uma representação para orientar o turista, tornam-se objeto editorial, versões resumidas de guias e brochuras. Para o turista, o mapa em papel tornou-se num souvenir para guardar e recordar a viagem.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Aquisição de Novos Mapas Turísticos do Concelho de Alter do Chão, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de € 5.854,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro euros).

Entidade a convidar: Cliparte Lda.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2025.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290-A do CCP designo como gestora do contrato, a Senhora Elsa Vidinha Iria com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

---

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.